

Lei Nº 2.854 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Inclui artigo na Lei Municipal nº 2.851/99.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É incluído na Lei Municipal nº 2.851/99, o artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

" ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. "

<Artigo_2>

Art 2º - A numeração dos demais artigos ficam alteradas para 3º e 4º, respectivamente.

<Artigo_3>

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
27 de dezembro de 1999

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO